

DESTAQUES

NOVAS REGRAS PARA O ROTATIVO DO CARTÃO DE CRÉDITO

As mudanças nas regras para o uso do rotativo do cartão de crédito começaram a valer a partir do dia 3 de abril de 2017. A partir de agora, os clientes terão restrições para fazer o pagamento mínimo da fatura e acessar o crédito rotativo. [A determinação foi divulgada pelo Banco Central no dia 26 de janeiro](#). Diferente do que ocorria antes, quem optar por pagar o valor mínimo da fatura não poderá fazer essa opção por vários meses consecutivos.

Como funcionou até agora?

Antes da mudança, para não ficar inadimplente, o consumidor precisava pagar ao menos 15% do valor da fatura de seu cartão de crédito (pagamento mínimo) até o vencimento da fatura. O restante da dívida ficava para o mês seguinte, sujeito aos juros do cartão considerados proibitivos.

No mês seguinte, o cliente receberia a fatura com o saldo da dívida do mês anterior acrescido dos juros. Se não conseguisse pagar o valor integral, ele poderia, então, fazer novamente o pagamento mínimo de 15%, no mesmo processo anterior, e assim sucessivamente. Daí surge a metáfora da “bola de neve” associada frequentemente ao uso do rotativo do cartão de crédito.

O que muda?

A partir desta segunda (3), o consumidor que não conseguir fazer o pagamento integral de sua fatura do cartão de crédito poderá fazer o pagamento mínimo de 15% apenas por um mês. Na fatura seguinte, ele não poderá repetir o processo, pois o banco é obrigado a oferecer uma linha de crédito para que o consumidor parcele a sua dívida.

O cliente negocia então um prazo e uma taxa de juros para pagar a pendência. Entre os grandes bancos brasileiros, quatro já anunciaram as taxas que vão ser oferecidas – todas menores que os atuais juros do cartão, variando de 0,99% a 9,99% ao mês.

Na ponta do lápis

Com taxas menores, o valor final pago pelos consumidores ao fim do parcelamento acaba ficando mais baixo do que seriam com juros rotativos do cartão. No entanto, o cliente pode ficar sujeito a parcelas maiores do que pagaria caso fizesse o pagamento mínimo da fatura por vários meses.

O economista [Samy Dana](#), colunista do **G1**, fez a simulação de uma dívida de R\$ 1 mil paga em 1 ano. Pelo rotativo do cartão, considerando os juros médios de 4 grandes bancos do Brasil (16,4% ao mês), o cliente que optasse por pagar o valor mínimo da fatura por 11 meses arcaria com parcelas de R\$ 134 a R\$ 148. Pagando o saldo devedor restante de R\$ 885,42 no 12º mês, a dívida de R\$ 1 mil teria se tornado R\$ 2.588.

A restrição foi criada para coibir o uso do rotativo e obrigar os bancos a oferecer uma solução de parcelamento para o cartão de crédito com juros mais baratos. [A taxa de juro do rotativo encerrou 2016 em 484,6% ao ano](#), segundo dados do Banco Central, que considera a média de todas as instituições financeiras.

Por Karina Trevizan, G1

03/04/2017 07h00 Atualizado 03/04/2017 14h23



ECONOMIA

EDUCAÇÃO FINANCEIRA

Informações: (11) 4833-9781 | 9837
www.cooperalcatel-lucent.com.br

